

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG CEP 37130-001 Fone: (35) 3701-9211



EDITAL 003/2017

A Universidade Federal de Alfenas, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados no curso de licenciatura em Ciências Sociais para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.
- 1.2 Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

2VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a área de Ciências Sociais Licenciatura;
- **2.2** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos;
- **2.3** A bolsa terá duração de 12 meses, com início da vigência em fevereiro de 2017;
- **2.4** A renovação da bolsa será feita com base em avaliação a ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada ano.

3INSCRIÇÕES

- **3.1** Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online, nas áreas disponibilizadas neste edital, no período das 00h00 do dia **08 de fevereiro de 2017** às 23h59 do dia **09 de fevereiro de 2017**.
- 3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- **3.3** Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Ciências Sociais e que atendam aos seguintes critérios:
 - a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
 - **b**) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar regularmente matriculado na UNIFAL-MG no curso de licenciatura referente à área pretendida que consta neste edital;
 - **d**) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 horas semanais no projeto e no município de Alfenas;
 - e) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - f) Não se encontrar em situação de afastamento, das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.
- **3.4** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o endereço eletrônico:

https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao

- **3.4.2** Preencher a inscrição;
- **3.4.3** Imprimir comprovante de inscrição.
- **3.5** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- **3.6** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4 SELEÇÃO

- **4.1** A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita, entrevista e desempenho acadêmico em caso de empate (Histórico Escolar).
- **4.2** Será constituída uma Comissão de Seleção à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.
- **4.3 Prova escrita:** A prova escrita, de **caráter eliminatório**, terá duração de 02 (duas) horas, sendo **indispensável** para a realização da mesma a apresentação de documento com foto e comprovante de inscrição impresso e versará os temas relacionados no Apêndice 1.
- **431** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% na prova escrita.
- 432 A prova escrita realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2017, das 08h00 às 10h00.
- 433 A prova escrita será realizada na sala V-010 (Laboratório de Ensino e Metodologia em Ciências Sociais)
- **434** A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:
 - a) Conhecimento do tema 40%
 - **b)** Organização textual 25%
 - c) Coerência 25%
 - **d**) Uso correto da Língua Portuguesa 10%
- Atenção: a documentação descrita no item 7.1 deste edital deve ser entregue no início da prova escrita sob pena de desclassificação do candidato neste processo seletivo.
- **4.4 Entrevista:** As entrevistas individuais de **caráter eliminatório** serão realizadas no dia **10 de fevereiro de 2017**, a partir das **13h00** na sala **V-010** (Laboratório de Ensino e Metodologia em Ciências Sociais), sendo necessária a apresentação de documento com foto.
- **4.5** Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas:
 - a) Capacidade de argumentação (50%)
 - **b)** Capacidade de discussão das questões propostas (50%)
- **4.5 Histórico escolar:** Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

5 RESULTADO

- **5.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas da prova escrita e da entrevista.
- **5.2** A publicação do resultado final ocorrerá a partir do dia **13 de fevereiro de 2017**, até as 09h00 horas, no endereço (www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital).
- **5.3** Os candidatos classificados serão chamados conforme a classificação, obedecendo-se ao limite de vagas de cada área. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.
- **5.4** O Edital tem validade de dois anos, podendo os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

6 RECURSOS

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I), dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG (Prédio O, Sala O-300A) das 13h00 às 16h30 do dia 13 de fevereiro de 2017 e das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 15h00 do dia 14 de fevereiro de 2017.

7APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **7.1** Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:
 - **a)** Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido—disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario;
 - **b**) Termo de compromisso devidamente preenchido disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario;
 - c) Cópia de documento de identidade;
 - **d)** Comprovante do CPF (que pode ser obtido em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp);
 - e) Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.
- **7.2** A documentação deverá ser entregue no dia **10 de fevereiro de 2017** no início da prova escrita, sala **V-010** (Laboratório de Ensino e Metodologia em Ciências Sociais).
- **7.3** Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para efetivação da vinculação ao projeto, munido dos documentos necessários discriminados neste Edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.
- **8.2** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- **8.3** A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

- **8.4** Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.
- **8.5** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 07 de fevereiro de 2017.

Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

RECURSO

fome completo:	
	Nome completo:
rgumentação:	Argumentação:
	Assimatous

Apêndice 1 – Referencial para a avaliação escrita

Ensino médio e juventude

DAYRELL, Juarez. A escola faz as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil. Educação e Sociedade, v. 28, p. 1105-1128, 2007.

Acesso: http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2228100.pdf